



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Projeto Lei nº

435 SB

7
DECEMBER
APROVADO
14 DEZ 1998

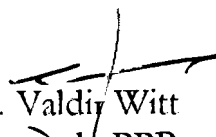
Ementa: "Estabelece a alcunha de "Pérola do Ibicuí" como codinome do Município de Manoel Viana".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Denomina de "Pérola do Ibicuí" o codinome de Manoel Viana

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

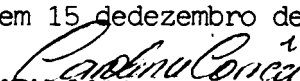
Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel
Viana,RS, 07 de Dezembro de 1998.

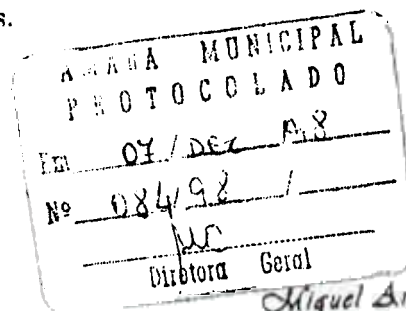

Ver. Valdir Witt
Banc. do PPB


Justificativa:

O codinome de "Pérola do Ibicuí" firmou-se na comunidade Vianense como uma forma carinhosa encontrada por algum iluminado de bem homenagear sua cidade, por isto, encaminhamos a apreciação desta Casa este projeto com o objetivo de referendar a cultura popular, tal qual aquele apelido com o que muitas vezes conhecemos alguém, cuja personalidade se retrata no simples codinome, e "Pérola do Ibicuí", transmite muito bem o que representa Manoel Viana para seus convivas.

Registre-se e Publique-se
em 15 dedezembro de 1998.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo




Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal